



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

CONTRATO Nº. 2018.70.54-03

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 12.768.835/0001-75, com sede na Rua Juaci Sampaio Pontes nº1696 B, centro Caucaia - Ceara, neste ato representado pelo Sr. **Francisco Eudes Ferreira Bringel**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº. **08.458.279/0001-63**, com sede na Rua Humberto de Campos, Nº 1007, São João do Tauape - Fortaleza - Ceara, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Ferreira Vieira, CPF Nº. 049.529.883-25, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PP**, devidamente homologado pelo Diretor do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 – O presente contrato tem por objetivo é a **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O valor do presente contrato importa na quantia de **R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, a ser pago após de forma parcelada a efetiva entrega dos produtos, de concordância com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das certidões Federais e FGTS, todas atualizadas, de acordo com o quadro demonstrativo em anexo aos termos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Reajustáveis conforme IGPM/FGV;

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 – O prazo para a aquisição do objeto do presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura ate **29 de Junho de 2018**, podendo ser prorrogado



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

nos casos e formas previstos na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e após a efetiva entrega do material, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual;

8.2 – Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Nº. 8.666/93;

8.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.4 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Termo Contratual, consoante ao estabelecido na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 – Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 – Providenciar o pagamento à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale



CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA



do Curu - CISVALE, com recursos previstos na seguinte classificação:
01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elementos de Despesas:** 44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes; **Fonte de Recurso:** 007 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) O valor das multas referido nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU - CISVALE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017-PP** poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei Nº. 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DO FORO

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

13.1 – Fica eleito o foro da comarca de Caucaia/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, 01 de Junho de 2018.



Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE
CNPJ Nº 12.768.835/0001-75

CONTRATANTE



Jonathan Ferreira Vieira

C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63

Jonathan Ferreira Vieira

CPF: 049.529.883-25

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Juliano J. Pessoa Satiro CPF 010.293.913-60
2. FRANCISCO OLAVO BANDEIRA FILHO CPF 032.808.623-10

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

ANEXO AO CONTRATO Nº 2018.70.54-03

Pregão presencial nº 016/2017

EMPRESA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Estabilizador -, no mínimo 1000VA, tensão de saída 115v.	UND	01	BMI/ML1000 B1	200,00	200,00
36	Monitor LED 18,5" mínimo, mínimo POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI	UND	01	AOC/E9 70	480,00	480,00
Valor total					R\$ 680,00	

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	01	TOYAM A/TBC43X	1.200,00	1.200,00
Valor total					R\$ 1.200,00	

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
 APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
 SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	<p>NOBREAK SENOIDAL DE 3000VA/3000W: potencia: 3000va/3000w. entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia</p>	UND	01	RAGTEC H/ SN 3200	3.348,00	3.348,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governor do Estado do Ceará



CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias					
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	01	TOYAM A/ TBC43X	1.200,00	1.200,00
Valor Total					R\$	4.548,00



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 016/2017 Ata de Registro de Preço N.º 007/2018 cujo objeto é: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.01.10.122.0001.2.001 - Gerenciamento CISVALE Administrativo e Financeiro/ 0101.10.302.0002.2.002 - Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE/ 01.01.10.302.002.2.004-Gerenciamento POLICLINICA de Caucaia mantido pelo CISVALE

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00- Equipamento e material Permanente;

FONTE DE RECURSO: 007 – Recursos Ordinários

OBJETO: Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de Junho de 2018 até 29 de junho de 2018.

CONTRATADO/VALOR: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ N.º. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 01 de Junho de 2018.

Claudia Bernarda Medeiros
Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde
Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE -
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 - PP - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, Objeto: **Aquisições de Materiais Permanentes para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE.** VIGÊNCIA: O presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de junho de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Junho de 2018, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Pregão Presencial Nº. 016/2017-PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018;** Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).** **HOMOLOGAÇÃO:** Francisco Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU - CISVALE, em Caucaia/CE, 01 de Junho de 2018.



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU
APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **Flanelógrafo de Publicações** do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, o extrato referente à Publicação do Extrato de Instrumento Contratual originária do **Pregão Presencial Nº. 016/2017 - PP- Ata de Registro de Preço nº 007/2018**, cujo ganhador do Lote foi: **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor de R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**

Atenciosamente,

Caucaia/CE, 01 de Junho de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
**Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo
do Vale do Curu- CISVALE**



CISVALE

CISVALE



SECRETARIA DA SAÚDE
Governador do Estado do Ceará

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
- SÃO LUIZ DO CURU - TEJUOQUA



ORDEM DE COMPRA Nº 2018.70.54-03

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 016/2017- Ata de registro de preço 007/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 08.458.279/0001-63 DATA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2018

Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá às condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: **Aquisições de materiais de Permanente para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE**

Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
21	Estabilizador -, no minimo 1000VA, tensão de saída 115v.	UND	01	BMI/ML1000B1	200,00	200,00
36	Monitor LED 18,5" mínimo, mínimo POSSUIR CONEXÃO HDMI E DVI	UND	01	AOC/E970	480,00	480,00
Valor total					R\$ 680,00	

Dotação Orçamentária: 0101.10.302.0002.2.002

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01	UND	01	TOYAMA/ A/ TBC43X	1.200,00	1.200,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciofisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
 Governo do Estado do Ceará



CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAJAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.					
Valor total				R\$ 1.200,00	

Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.002.2.004

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte de Recurso: 007

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
41	NOBREAK SENOIDAL DE 3000VA/3000W: potencia: 3000va/3000w. entrada bi volt automático e saída:115v; partida a frio: permite ligar o nobreak na ausência de rede elétrica, usando a energia das baterias tipo de forma de onda senoidal pura; possuir conectores de saída (1) hard wire 3-wire (h n + g) (bateria de reserva); possuir painel de controle com display de led com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de on line, troca de bateria e sobre carga; condicionamento da energia da rede: protege as cargas ligadas contra os surtos, picos e outras anomalias elétricas. leds indicadores de status possibilitam o rápido entendimento sobre o status do no-break. alarme sonoros: avisam sobre as condições do nobreak e da rede elétrica; proteção	UND	01	RAGTEC H/ SN 3200	3.348,00	3.348,00

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-060
 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75

www.cisvale.com.br

E-mail: consorciocisvale@gmail.com



SECRETARIA DA SAÚDE
 Governo do Estado do Ceará

CISVALE

CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇOCA

	contra: sobtensão e sobre tensão, sobrecarga, sobre corrente, contra surto; possuir fator de potencia 1; possuir no painel traseiro 1 porta usb, 8 tomadas de saída no padrão nbr 14136 com proteção e atuação do nobreak, 1 porta fusíveis; possuir 4 baterias instaladas de 12 v, 18 ah cada; garantia padrão de 2 anos para reparo ou substituição (não inclui baterias) e 1 ano para baterias					
50	Roçadeira a Gasolina Lateral motor com potência 1,25kw/1.67 hp a 6500 RPM, rotação mínima por minuto (RPM)1200 com empunhadura ou apoio , garantia mínima de 12 meses , embalagem contendo 01 roçadeira 01 lamina de corte 3 pontas 01 disco para fio de nylon 01 cinto de suporte 01 misturador de gasolina e óleo e kit de ferramentas para manutenção.	UND	01	TOYAMA/ TBC43X	1.200,00	1.200,00
Valor Total					R\$	4.548,00

R\$ 6.428,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 29 de Junho de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará, 01 de Junho de 2018.

Francisco Eudes Ferreira Bringel
 Diretor Executivo do Consórcio Público
 de Saúde Interfederativo do Vale Curu
CONTRATANTE

Marinho Soares Comércio e Serviços
LTDA-EPP C.N.P.J.: 08.458.279/0001-63
Jonathan Ferreira Vieira
 CPF: 049.529.883-25
CONTRATADA